



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização da Sr^a. MAISSARA HENRIQUES BIANCARDI, Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de Imóvel Urbano para o Funcionamento do Almojarifado para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Promoção Social Municipal de Senador José Porfírio/PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Almojarifado da Secretaria de Trabalho e Promoção Social é um local determinado para armazenamento e estoque de materiais de consumo e permanente, tais como fogão, geladeira, material de expediente, impressos, alimentação, higiene e limpeza. O bom acondicionamento dos produtos determina a qualidade quando do oferecimento do serviço público, sendo fundamental principalmente no caso de alimentação, higiene e limpeza.

Diante do exposto, é de suma importância a locação de um imóvel adequado para o funcionamento almojarifado, haja vista essa municipalidade não possuir imóveis próprios, atendendo assim à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARTA REGINA LIMA DE JESUS, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 09 de Fevereiro de 2017.

SUELENE ALVES ABREU SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente